



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;  
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;  
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;  
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**ORGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA DE SAÚDE;  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER.  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A Administração Pública Municipal de Novo Oriente, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para o objeto em apreço.



A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível ao serviço Público Municipal de Novo Oriente.

As aquisições de **materiais de limpeza e expediente** se faz necessária por ser itens de extrema necessidade para manter repartições limpas e com material adequada para execução das diversas atividades.

Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

Os produtos em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializem os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.

#### DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos (as) de até 10 (dez) dias, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

#### ORÇAMENTO EM PLANILHA

MATERIAL EXPEDIENTE						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM HOT STAMP PRETO TAM 145X205MM;	UND	684		5,34	3.652,56
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE;	UND	460		5,46	2.511,60
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO;	UND	553		8,82	4.877,46
4	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL;	Caixa	590		5,08	2.997,20
5	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UND	184		58,37	10.740,08
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 15CM;	UND	745		1,35	1.005,75





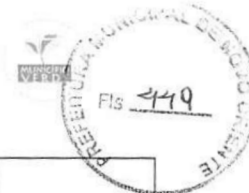
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;	UND	625		2,04	1.275,00
8	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS POST-IT, IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 38X50MM	UND	1600		9,19	14.704,00
9	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS POST-IT, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 76X76MM.	UND	3540		5,04	17.841,60
10	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/50 UND;	Caixa	654		16,56	10.830,24
11	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME;	UND	675		4,83	3.260,25
12	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	UND	1350		9,81	13.243,50
13	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UND	380		51,15	19.437,00
14	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	UND	480		32,09	15.403,20
15	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO;	UND	2800		2,17	6.076,00
16	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL 0.7 TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	Caixa	1480		48,51	71.794,80
17	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CX. C/ 50 UND;	Caixa	1280		48,47	62.041,60
18	CARTOLINA COMUM 500X660MM PCT COM 20 UND;	Pacote	880		12,51	11.008,80
19	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº2/0, CAIXA COM 10;	Caixa	1600		3,23	5.168,00
20	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10;	Caixa	1600		6,46	10.336,00
21	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 100U;	Caixa	1560		10,07	15.709,20



22	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100UND;	Caixa	1560		14,26	22.245,60
23	COLA COLORIDA 40G;	UND	1255		1,75	2.196,25
24	COLA GLITER 40G CORES VARIADAS;	UND	1135		4,65	5.277,75
25	COLA LÍQUIDA EXTRA FORTE 3G;	UND	239		12,84	3.068,76
26	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO 90 GRAMAS;	UND	700		1,99	1.393,00
27	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS;	UND	1200		5,04	6.048,00
28	COLA PLÁSTICA BRANCA SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL 90G;	UND	1390		2,11	2.932,90
29	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA CX. C/ 06 FRASCOS DE 18 ML;	Caixa	1200		9,94	11.928,00
30	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 PACOTE COM 100UND;	Caixa	2600		49,15	127.790,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>486.794,10</b>
<b>LOTE 02</b>						
01	ENVELOPE SACO NA COR AMARELA (KRAFT OURO), MEDINDO 240 X 340 MM, SEM ESPESSURA, 80G/M2, EMBALAGEN COM 250 UNIDADES.	Caixa	1300		130,34	169.442,00
02	ENVELOPE SACO NA COR AMARELA (KRAFT OURO), MEDINDO 306 X 349 MM, SEM ESPESSURA, 80G/M2, EMBALAGEN COM 250 UNIDADES.	Caixa	1300		148,73	193.349,00
03	ESTILETE COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	UND	600		23,74	14.244,00
04	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO;	UND	480		3,30	1.584,00
05	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO	UND	825			



	MONOFÁSICA;				6,90	5.692,50
06	FITA DUREX COLORIDA 12MM;	UND	1100		0,85	935,00
07	FITA DUREX GRANDE;	UND	1200		4,85	5.820,00
08	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M;	UND	1830		5,62	10.284,60
09	FITAS E FIOS DECORATIVOS 15XMM /30M;	UND	510		5,98	3.049,80
10	FOLHA DE ISOPOR 15MM;	UND	410		8,04	3.296,40
11	FOLHA DE ISOPOR 20MM 1.00X0,50;	UND	800		10,70	8.560,00
12	FOLHA DE PAPEL CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS;	Caixa	300		35,21	10.563,00
13	FOLHA DE PAPEL EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UND	1200		7,36	8.832,00
14	FOLHA DE PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500FLS;	Resma	6800		27,83	189.244,00
15	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATE 25 FOLHAS;	UND	310		18,42	5.710,20
16	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 METÁLICO CAPACIDADE ATE 80 FOLHAS;	UND	280		129,46	36.248,80
17	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CAPACIDADE DE ATE 120 FOLHAS;	UND	180		184,22	33.159,60
18	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/6 CAIXA C/5000 UNIDADES	Caixa	380		23,22	8.823,60
19	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/8-13 CAIXA C/5000 UNIDADES;	Caixa	380		23,24	8.831,20
20	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5 MIL UNI, MATERIAL METAL;	Caixa	500		7,12	3.560,00
21	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CX COM 144 UND;	Caixa	600		41,06	24.636,00



22	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR;	UND	480		17,46	8.380,80
23	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET;	UND	250		25,31	6.327,50
24	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS;	UND	198		17,41	3.447,18
25	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS;	UND	135		20,85	2.814,75
26	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS 50 FOLHAS;	UND	1800		7,30	13.140,00
27	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO;	UND	2200		3,56	7.832,00
28	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UND	1600		17,22	27.552,00
29	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UND	1400		18,16	25.424,00
30	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA;	UND	980		31,75	31.115,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>871.898,93</b>
<b>LOTE 03</b>						
01	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA;	UND	780		2,38	1.856,40
02	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIA DE A-Z, DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA AR;	UND	550		25,03	13.766,50
03	PASTA SUSPENSA 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO;	UND	900		3,58	3.222,00
04	PEN DRIVE 8 GB;	UND	260		39,40	10.244,00
05	PERCEVEJO P/ USO EM FLANELÓGRAFO, CX. C/ 100 UNIDADES;	Caixa	240		9,37	2.248,80
06	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), CAPACIDADE 20 FOLHAS;	UND	183		29,90	5.471,70



07	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, 50FLS;	UND	120		171,00	20.520,00
08	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS; CAIXA C/ 12 UNID	Caixa	420		28,19	11.839,80
09	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA COR AZUL/PRETA/VERMELHA;	UND	510		29,74	15.167,40
10	PINCEL COMPACTO C/ 12 CORES;	Pacote	430		11,36	4.884,80
11	PILHA ALCALICZ AA PCT COM 3 UND;	Pacote	420		17,92	7.526,40
12	PILHA ALCALICZ AAA PCT COM 3 UND;	Pacote	380		18,89	7.178,20
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	UND	180		24,28	4.370,40
14	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA;	UND	220		32,87	7.231,40
15	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	UND	88		55,77	4.907,76
16	QUADRO BRANCO 120x90	UND	180		135,04	24.307,20
17	PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO;	UND	480		20,16	9.676,80
18	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR AZUL;	UND	650		5,68	3.692,00
19	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA;	UND	650		5,66	3.679,00
20	RÉGUA ESCOLAR MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM;	UND	880		1,52	1.337,60
21	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM;	UND	480		3,22	1.545,60
22	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO;	UND	326		8,57	2.793,82
23	TESOURA P/ PICOTAR;	UND	186			



					7,19	1.337,34
24	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UND	380		3,96	1.504,80
25	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UND	180		3,99	718,20
26	AREIA PRATÉADA PCT DE 1 KG	Pacote	40		47,76	1.910,40
27	FELTRO DE CORES SORTIDAS	Metro	320		27,51	8.803,20
28	PINCEL COMPACTO, ESTOJO C/06 CORES	Estojo	200		5,38	1.076,00
29	PISTOLA GRAMPEADOR TAPECEIRO	UND	72		108,78	7.832,16
30	REFIL P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	UND	680		4,20	2.856,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>193.505,68</b>
<b>LOTE 04</b>						
01	REABASTECENDO P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12UND COR VERMELHO	Caixa	132		71,66	9.459,12
02	TECIDO TIPO CHITA, ESTAMPADA E XADREZ, CORES VARIADAS	Metro	480		15,66	7.516,80
03	TECIDO DE MALHA CORES VARIADAS FIO 30	Metro	1200		20,80	24.960,00
04	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	Metro	820		20,26	16.613,20
05	TECIDO TNT CORES VARIADAS	Metro	2540		1,76	4.470,40
06	TECIDO TNT COM ESTAMPAS VARIADAS	Metro	1500		1,66	2.490,00
07	KIT DE FERRAMENTA COM MALETA	UND	30		240,00	7.200,00
08	BALAO CORES DIVERSAS N 07 PCT C/50 UND	Pacote	2800			



					9,97	27.916,00
09	CALCULADORA PEQUENA P/ USO DE ALUNO	UND	400		19,61	7.844,00
10	CANETA HIDROGRAFICA FINA ESTOJO C/ 12 CORES	Estojo	200		12,47	2.494,00
11	CANETA CORRETIVA CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	180		126,15	22.707,00
12	COLA BRANCA 1000 ML	UND	480		13,99	6.715,20
13	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	UND	160		11,81	1.889,60
14	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30G	UND	400		17,75	7.100,00
15	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA	UND	480		0,18	86,40
16	COLA BRANCA EM BASTÃO	UND	300		1,62	486,00
17	CADERNO CAPA FLEXIVEL 12 MATERIAS	UND	4900		9,28	45.472,00
18	CADERNO CAPA FLEXIVEL 20 MATERIAS	UND	3600		15,04	54.144,00
19	CADERNO BROCHURA	UND	3600		2,63	9.468,00
20	CADERNO CALIGRAFIA	UND	2500		1,85	4.625,00
21	TABUADA	UND	2200		0,75	1.650,00
22	KIT ESCOLA C/ RÉGUA, ESQUADRO, TRANSFERIDOR C/ 4 PEÇAS	Kit	1200		6,40	7.680,00
23	E.V.A C/ GLITER PACOTE C/ 20	Pacote	800		136,56	109.248,00
24	E.V.A SIMPLES	Pacote	800		50,64	40.512,00
25	E.V.A ATOALHADO PACOTE C/ 20	Pacote	800		146,32	117.056,00
26	PAPEL CARTÃO PACOTE C/ 20	Pacote	850			



					36,99	31.441,50
27	PAPEL DUPLA FACE	UND	900		1,12	1.008,00
28	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS	UND	150		3,26	489,00
29	PAPEL DUPLA FACE PACOTE CO 50UND	Pacote	76		58,81	4.469,56
30	PAPEL LAMINADO COLORIDO	UND	70		1,69	118,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>577.329,08</b>

<b>MATERIAL LIMPEZA</b>						
<b>LOTE 05</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO MURIATICO, EMB. 1 LT REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	1550		5,58	8.649,00
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2400		23,66	56.784,00
03	AGUA SANITARIA EMB. 1 LT , REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE .	UND	11250		2,54	28.575,00
04	ALCOOL 92°	UND	2610		16,93	44.187,30
05	ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO DESTINADO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 96° GL - INPM 93, 1°. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	UND	1630		19,42	31.654,60





06	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, 99,90 PER. CAIXA COM 12 UND	UND	3258		11,24	36.619,92
07	ALCOOL GEL 70% EMB. 1 LT., REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE .	UND	3408		26,70	90.993,60
08	ALGODÃO HIDROFILO COM 25G.	PCT	1600		4,01	6.416,00
09	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PRA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS -1,5l	UND	380		27,26	10.358,80
10	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 1 LITRO CX C/12 UND	UND	2100		3,12	6.552,00
11	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 2 LITRO.	UND	1600		57,96	92.736,00
12	AROMATIZADOR/DESODORANTE.	UND	980		8,02	7.859,60
13	BACIA PLÁSTICA DE 300 ML AZUL.	UND	740		3,89	2.878,60
14	BANDEJA RETANGULAR EM INOX- MEDINDO 26x12X 1,5 CMU	UND	20		32,97	659,40
15	BALDE PLÁSTICO C/ LIMPADOR .	UND	120		176,43	21.171,60
16	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	460		8,39	3.859,40
17	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	UND	800		70,68	56.544,00
18	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	580		26,74	15.509,20



19	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	440		27,62	12.152,80
20	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, AZUL.	UND	380		11,51	4.373,80
21	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, VERMELHO.	UND	100		12,12	1.212,00
22	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 3L	UND	320		14,79	4.732,80
23	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7L	UND	320		16,73	5.353,60
24	BOTA DE COURO CANO CURTO TAMANHOS 36 AO 42	PAR	80		80,21	6.416,80
25	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHOS Nº 40, 42 COR BRANCA MODELO UNISEX SEM FECHAMENTO CANO CURTO SOLADO EM PVC PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA, PALMILHA HIGIÊNICA ANTEBACTERICIDA, BIQUEIRA EM BORRACHA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20345 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	145		104,39	15.136,55
26	CAIXA DE COPO DE VIDRO 6 UNIDADES	CX	860		25,18	21.654,80
27	CESTO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP. 120LIT.	UND	280		405,29	113.481,20
28	CESTO P/LIXO VAZADO 20L	UND	420		8,21	3.448,20
29	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP 30 LT.	UND	880		113,07	99.501,60
30	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP 50 LT.	UND	380		194,36	73.856,80
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>883.328,97</b>
<b>LOTE 06</b>						



01	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO – CAP P/ 08 LITROS	UND	2450		8,21	20.114,50
02	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO – CAP P/ 10 LITROS	UND	424		7,77	3.294,48
03	COLHER DESCARTAVEL P/ SOPA PCT C/ 50	PCT	4850		6,59	31.961,50
04	COLHER GRANDE P/ ARROZ	UND	320		11,06	3.539,20
05	COLHER/GAFO/FACA	UND	6000		3,41	20.460,00
06	CONJUNTO DE PRATOS RASOS MEDINDO 23 CM DE DIAMETRO(06 UNID)	CONJ	60		47,66	2.859,60
07	CUNJUNTO DE TAÇAS PARA AGUA(06 UNIDADES)	CONJ	24		48,12	1.154,88
08	CONJUNTO DE TALHERES EM INOX (24 PEÇAS)	CONJ	24		38,87	932,88
09	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ ( 06 UNIDADES.)	CONJ	1200		49,86	59.832,00
10	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ EM VIDRO (12 PEÇAS)	CONJ	32		99,71	3.190,72
11	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE.	CONJ	120		1.643,19	197.182,80
12	CONJUNTO MOP PAREDE PROFI COMPLETO - CÓD: 045884, COM ACESSORIOS:	CONJ	60		677,24	40.634,40
13	ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO	UND	320		77,57	24.822,40
14	COPO DESC. 180ML C/ 100	UND	3200		9,31	29.792,00
15	COPO DESC. 500ML C/TAMPA PCT C/100	UND	1600		15,86	25.376,00
16	COPO DESC. 50ML C/100.	UND	2400		3,72	8.928,00
17	COPO DESCARTÁVEL 110 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 110 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	1000		8,12	8.120,00



18	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	1200	8,79	10.548,00
19	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA 400ML	UND	1200	14,53	17.436,00
20	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 20L.	UND	420	57,47	24.137,40
21	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 40L	UND	420	131,49	55.225,80
22	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 50L.	UND	300	163,94	49.182,00
23	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 70L.	UND	160	213,86	34.217,60
24	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 120L.	UND	80	481,69	38.535,20
25	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 200L.	UND	80	672,65	53.812,00
26	DESENTUPIDOR DE PIA BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE DIAMETRO ALTURA APROXIMADAMENTE 18 CM	UND	320	9,47	3.030,40
27	DESINFETANTE COM 2 LT REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	UND	6800	7,61	51.748,00
28	DESINFETANTE P/USO HOSPITALAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE 1 LT.	UND	1800	141,17	254.106,00
29	DESINFETATE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES LAVAVEIS E INSTALAÇÕES SANITARIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDO NA PROPRIA EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	1650	21,21	34.996,50
30	DESODORIZADOR 400ML SPRAY.	UND	1800	14,36	25.848,00



TOTAL DO LOTE 06					1.135.018,26	
LOTE 07						
01	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL COMPOSTO DE: COCO AMIDO PROPIL BETAINA. COM CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PROPRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	1150	116,33	133.779,50	
02	DETERGENTE LIQ. 500ML NEUTRO.	UND	12000	2,45	29.400,00	
03	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. PARA USO EM EQUIPAMENTOS (FORNOS COMBINADOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS) DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS EM CAIXAS DE PAPELÃO QUE SUPORTEM EMPILHAMENTO.	UND	680	117,29	79.757,20	
04	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UND	180	76,65	13.797,00	
05	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NIVEL DE PAPEL REMANESCENTE; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PEREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UND	180	72,67	13.080,60	
06	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLASTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UND	220	71,11	15.644,20	
07	EMBALAGEM DE ALUMINIO N°8 FECHAMENTO NATURAL TIPO QUENTINHA C/100.	UND	1300	76,06	98.878,00	
08	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.	UND	1800	8,97	16.146,00	



09	ESCOVA PEQUENA C/ APOIO PARA DEDOS ( LAVAR MATERIAL ).	UND	1800		3,56	6.408,00
10	ESFREGÃO C/CABO MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO. TIRAS 100% ALGODÃO.	UND	320		33,68	10.777,60
11	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	UND	796		4,46	3.550,16
12	ESPANADOR DE PENA TAM - PADRÃO	UND	180		32,81	5.905,80
13	ESPANADOR DE TUCUM.	UND	550		4,23	2.326,50
14	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNID	PCT	1600		37,14	59.424,00
15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. ESPONJA DUPLA FACE.	UND	5800		1,05	6.090,00
16	FLANELA P/ PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, COR ABÓBORA.	UND	2800		3,39	9.492,00
17	PACOTE FÓSFORO COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA.	PCT	2400		5,41	12.984,00
18	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PCT	8800		4,90	43.120,00
19	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT.	UND	480		35,47	17.025,60
20	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP. 05 LT.	UND	180		57,31	10.315,80
21	GUARDANAPOS PCT C/50 UND 23X22.	PCT	4800		2,87	13.776,00
22	INSETICIDA CX C/12 UND DE 450ML	CX	650		172,07	111.845,50
23	KIT 1 LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS AMARELO NYKT01 COM ACESSORIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS- 2 ÁGUAS; 1 CABO TELESCÓPICO 1,40M; 1 GARRA EURO PLÁSTICA; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G;- 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	KIT	64		959,31	61.395,84



24	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL N° 3 AMARELO COM ACESSORIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), 1 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.	KIT	12		6.866,61	82.399,32
25	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS	UND	680		12,44	8.459,20
26	LIMPA FACIL P/INOX.	UND	2800		4,64	12.992,00
27	LIMPA VIDROS C/500ML.	UND	1400		5,17	7.238,00
28	LIXEIRA BASCULANTE 70 LT MATERIAL RESISTENTE.	UND	120		179,15	21.498,00
29	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL RESISTENTE.	UND	200		67,44	13.488,00
30	LUSTRA MOVEIS BEM. 200ML.	UND	980		8,02	7.859,60
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>928.853,42</b>
<b>LOTE 08</b>						
01	LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	1800		8,04	14.472,00
02	LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	1800		7,61	13.698,00
03	LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	1800		8,02	14.436,00
04	LUVA DE PVC TAMANHO G E M DE BORRACHA.	PAR	1220		8,02	9.784,40
05	MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES PCT COM 100 UNIDADES.	UND	4800		61,51	295.248,00
06	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	PCT	3800		39,18	148.884,00





07	MOP FLEX FLASHLIMP COM BALDE ESPREMEDOR 10L – VERDE ESMERALDA COM ACESSORIOS: 1 BALDE COM ALÇA - 2 TAMPAS - 1 CABO COM 3 PARTES E BASE - 1 ESPUMA EM PVA.	UND	90		226,11	20.349,90
08	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UND	210		50,55	10.615,50
09	PÁ PARA LIXO ARTICULADA .	UND	1200		34,65	41.580,00
10	PALITO DENTAL C/100	PCT	1200		0,89	1.068,00
11	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	2800		4,99	13.972,00
12	PANO DE PRATO TECIDO ATOALHADO GROSSO.	UND	2800		3,81	10.668,00
13	PANO DE CHÃO COLORIDO 40X60 PCT COM 3	PCT	2450		5,88	14.406,00
14	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO 50M	UND	480		51,26	24.604,80
15	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	UND	230		10,46	2.405,80
16	PAPEL FILME MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILA COMPRIMENTO 28X300M	UND	2000		10,00	20.000,00
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, RECLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 300 (TREZENTOS) METROS. (AMOSTRA).	UND	3200		19,59	62.688,00
18	FARDO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 12 UNIDADES, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 A 40 METROS DE COMPRIMENTO. (AMOSTRA).	UND	11000		20,12	221.320,00





19	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO .	PCT	2200		25,36	55.792,00
20	PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 ALVURA SUPERIOR A 70% COM BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	3400		26,20	89.080,00
21	PAPEL TOALHA ROLO - KIT 02ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	PCT	4950		19,95	98.752,50
22	PASTA PARA LIMPEZA A SECO, EMBALADAS EM POTES PLÁSTICOS COM 400G.	UND	680		7,61	5.174,80
23	PEDRA SANITARIA.	UND	4200		2,28	9.576,00
24	POLIDOR DE ALUMINIO	UND	4850		3,38	16.393,00
25	PORTA ALGODAO MODELO HOSPITALAR INOX	UND	32		104,80	3.353,60
26	PRATO DESCARTAVEL PCT/10	PCT	11000		2,94	32.340,00
27	PURIFICADOR DE AR 400 ML SPRAY	UND	850		14,36	12.206,00
28	REFIL DE MOPP PAREDE	UND	850		22,48	19.108,00
29	REFIL LOOP COM CINTA 320G	UND	850		28,56	24.276,00
30	REFIL PARA MOP LIMPEZA GERAL PLUS FLASH	UND	850		47,32	40.222,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>1.346.474,30</b>
<b>LOTE 09</b>						
01	REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML.	UND	920		9,45	8.694,00
02	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 30CM.	UND	4200		9,81	41.202,00
03	RODO PLÁSTICO COM CABO 60CM.	UND	3800		16,82	63.916,00



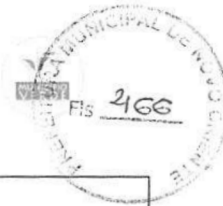
04	SABÃO EM BARRA 200G PCT C/05 UND.	PCT	3800		15,04	57.152,00
05	SABÃO EM PÓ CX C/500G.	CX	3722		6,60	24.565,20
06	KIT 500 MINI SABONETE 10G	UND	1984		0,62	1.230,08
07	SABONETE LIQ CREMOSO BACTERICIDA NEUTRO BEM. COM 1 LT NO MINISTERIO DA SAUDE .	UND	4800		16,70	80.160,00
08	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LT DIVERSAS FRAGANCIAS	UND	2502		13,35	33.401,70
09	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)	UND	2818		36,68	103.364,24
10	SACO PARA LIXO 15 LT PCT C/ 100 UND	PCT	2150		11,23	24.144,50
11	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PCT	2150		10,65	22.897,50
12	SACO PARA LIXO 200 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 200 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PCT	420		85,55	35.931,00
13	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PCT	2850		15,68	44.688,00
14	SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PCT	380		33,81	12.847,80
15	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM CORPRETA, SUPORTA ATE 20KG PCT C/ 100 UND	PCT	2850		17,46	49.761,00
16	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA	PCT	1600		21,98	35.168,00



	MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND					
17	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)	PCT	2000		38,04	76.080,00
18	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 40LT. (PCT C/ 100)	PCT	1500		14,87	22.305,00
19	SACO PLÁSTICO COR LARANJA OPACO, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES DE 75CM DE LARGURA E 105CM DE ALTURA MÍNIMA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (QUÍMICOS), CLASSE II TIPO E CONSTANDO O SÍMBOLO DE MATERIAL TÓXICO EM PRETO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMA ABNT 7500 E RDC 306 DA ANVISA. O SACO DEVE SER CONSTITUÍDO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO COMPLETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, UTILIZANDO-SE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA SEGUNDO NORMA VIGENTE.	PCT	500		87,32	43.660,00
20	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA Á	PCT	1200		82,82	99.384,00



	QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,12 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE.					
21	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.	PCT	1000		70,98	70.980,00
22	SACO TRANSPARENTE 2KG	UND	2800		0,34	952,00
23	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL CORES 40 X 50 CAPACIDADE 20 KG	UND	2840		0,61	1.732,40
24	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	1350		15,86	21.411,00
25	SODA CAUSTICA TIPO LIQUIDA: EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG; COMPOSTA	UND	600		30,12	18.072,00



	DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.					
26	SUORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML O PAREDE O DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA (180ML/200ML/300ML).	UND	180		54,08	9.734,40
27	SUORTE PARA COPO DE CAFÉ 50 ML O PAREDE O DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFÉ.	UND	110		45,64	5.020,40
28	VASSOURA DE NYLON ( PIAÇAVA )	UND	280		10,15	2.842,00
29	VASSOURA DE NYLON FINA ( TIPO PELO )	UND	280		15,89	4.449,20
30	VASSOURA DE PALHA .	UND	400		1,52	608,00
31	VASSOURA P/SANITARIO ( CABO DE MADEIRA E VASSOURA DE PIAÇAVA).	UND	350		3,04	1.064,00
32	VASSOURÃO PIAÇAVA .	UND	50		22,29	1.114,50
33	CORDA PARA VARAL DE PLÁSTICO 5M	UND	1200		16,73	20.076,00
34	ESCOVA ABRASIVA, MATERIAL NYLON, UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA DE ROUPAS, CABO MADEIRA	UND	850		4,28	3.638,00
35	CLORO EM GEL PARA LIMPEZA PARA LIMPEZA DE CERÂMICA 750 MI CX COM 12 UND	CX	420		14,09	5.917,80
36	CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA EM GERAL, BOBONA DE 50LITROS	UND	232		125,97	29.225,04
37	TAMBO COM TAMPACAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	240		74,86	17.966,40
38	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. ALTURA MINIMA DAS CERDAS 11CM. COMPRIDO MINIMO DE CABO: 1,20M	UND	540		11,83	6.388,20
39	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM	UND	200		21,39	4.278,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>1.106.021,36</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 7.529.224,10 ( SETE MILHÕES, QUINHENROS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**



### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



**ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00.026/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **00.026/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA  
BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS:** a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



**ANEXO 03 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:





- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 3.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp



O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO 04 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.026/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 00.026/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **NOVO ORIENTE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 06 – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, no Setor de Licitações do município de Novo Oriente-CE, à Rua Deocleciano Aragão, 15, Novo Oriente - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00.026/2021, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 00.026/2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-A presente Ata tem por objeto o ....., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00.026/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00.026/2021.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** -Quanto à entrega:



- a) O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 00.026/2021.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita





através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se



efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Novo Oriente, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar



o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Novo Oriente, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS  
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 00.026/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXIII DA CF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.026/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.026/2021**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO 09**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO  
ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE....., COM A  
EMPRESA....., PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., representado pelo Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de ....., Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto .....



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de ....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária ....., elemento de despesas nº .....

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

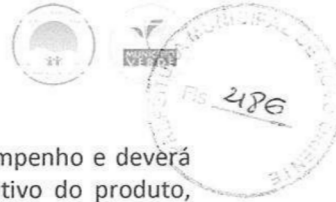
### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 ( dez) dias, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.3-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.





8.4-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Fornecer os produtos exclusivamente na forma de abastecimento, em se tratando de veículos e/ou máquinas do próprio Município ou locados por ele, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO;

10.3-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de NOVO ORIENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Novo Oriente (CE), .... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário/Ordenador

SECRETARIA DE .....

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

NOME DA EMPRESA

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.026/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av  
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins  
de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº  
00.026/2021, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de  
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de  
documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal